

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 010/95

SUMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras com 1.803,48 m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à firma Fecularia Bom Jesus Ltda.

IVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à firma Fecularia Bom Jesus Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Constant, 970, nesta cidade, regularmente inscrita no C.G.C./MF sob o nº 86.808.474/0001-80, uma área de terras com 1.803,48 m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal, possuindo as seguintes metragens e confrontações: **Frente** com a Rua Marginal à PR-092, na extensão de 45,20 metros; **Fundos** com a Rua Projetada "A", na extensão de 45,20 metros; **Lado Esquerdo** com terreno de propriedade do Patrimônio Público Municipal, na extensão de 39,90 metros; **Lado Direito** com terreno de propriedade do Patrimônio Público Municipal, na extensão de 39,90 metros, imóvel este encravado em terreno maior com 26.304,24 m², devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da sede desta Comarca sob o nº 6.600.

Art. 2º - O cumprimento da presente far-se-á nos termos do artigo anterior e ainda obedecendo rigorosamente todos os itens preceituados no Programa Municipal de Areas Industriais e Comerciais, instituído pela Lei Municipal nº 011/89, de 22 de junho de 1989.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 10 de março de 1995.




Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal

